

REGISTRO DE IMOVEIS E

TABELIONATO 1º DE NOTAS DE GOIÁS-GO

Dr. Frederico Padre Cardoso

Oficial Titular

Lucimáide G. do Carmo Sousa

Substituta Legal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1º DE NOTAS
COMARCA DE GOIÁS

Dr. Frederico Padre Cardoso - Oficial Titular - CPF: 018.320.729-75
Rua Professor Alcides Jubé, nº 02, Centro - CEP: 76.600-000 - Cidade de Goiás-GO - Telefax (62) 3371-1128
CNPJ: 55.961.672/0001-55 - E-mail: primeiro.oficio.goiás@hotmail.com

Cleuza P. S. Magalhães
Cleuza P. S. Magalhães
Escrevente Autorizada

CERTIDÃO ATUALIZADA E INTEIRO TEOR DA MATRICULA

Cleuza Pinto da Silva Magalhães,
Escrevente Autorizada do 1º Ofício da
Comarca de Goiás, Estado de Goiás, na
forma da Lei, etc...

C E R T I F I C A, que a presente é reprodução autêntica da **MATRÍCULA Nº 6.403, LIVRO 02 - REGISTRO GERAL - FICHA** - foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original: Goiás, 11 de Março de 1.982. **IMÓVEL: "RUA DO SEMINÁRIO" Nº 04**, nesta Cidade de Goiás-GO. Um Prédio Residencial, com dois pavimentos, sito nesta Cidade, à Rua do Seminário" nº 04, construído de pau-a-pique e adobes, telhas comuns, madeiramento roliço, piso de cimento no terreno e assoalhado no 1º andar, cinco cômodos, no térreo e quatro no andar superior, e o respectivo terreno, que mede 192,75 metros quadrados, medindo 9,50 metros de frente para o Beco do Seminário; 24,85 metros de fundos, para o Beco do Sócrates; 7,00 metros do lado direito, para a Rua Professor Ferreira; três faces do lado esquerdo, medindo 5,00 metros e 15,35 metros confrontando com Alonso Ferreira, e 8,05 metros confrontando com Petrônio Fleury. Havido por Compra feita a Mory Perillo Fleury e sua Mulher, conforme Escritura Pública lavrada em data de 29 de Setembro de 1.971, no valor de Cr\$10.000,00. **PROPRIETÁRIOS: PETRÔNIO FLEURY**, Comerciante, CI nº 51.829-SSP-Go e sua **Mulher Benedita Lôbo Fleury**, do Lar, TE nº 4.866 - 12ª Zona-Go, brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta Cidade, CPF nº 074.415.681-00. **TÍTULO AQUISITIVO: Transcrito sob nº 41.471, Folha 183, Livro 3-AR. (a) Hélios de Amorim. Sub-Oficial.**

AV.1-6.403: Goiás, 11 de Março de 1.982. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada pelo Tabelião 2º de Notas, desta Comarca, José Aureliano Moreira Dimiz, no Livro 160, Folhas 147/148, em data de 09 de Março de 1.982, no valor de Cr\$300.000,00; os proprietários acima, **Petrônio Fleury e sua Mulher**, alienaram por venda a **Braz Marcolino de Souza e sua Mulher**, Um Prédio Residencial com dois pavimentos, objeto da matrícula supra, o qual se encontra devidamente registrado sob nº 6.405, Folhas 72, Livro 2-V. Ficando pois o seguinte **REMANESCENTE** - Um lote de terreno à Travessa do Sócrates, com a área de 59,02 metros quadrados, medindo 10,50 metros de frente para a Travessa do Sócrates ou Beco do Sócrates; 6,35 metros de fundos, confrontando com Afonso Ferreira; 8,05 metros do lado direito, confrontando com Petrônio Fleury; três faces do lado esquerdo, confrontando com Braz Marcolino de Souza, medindo 2,20 metros, mais 4,20 metros, e mais 5,00 metros. (a) Hélios de Amorim. Sub-Oficial.

Pág. 1/3

Consulte o selo em <https://see.tjgo.jus.br/buscas>
02942504012964526800014

R.2-6.403: Goiás, 27 de Dezembro de 1.999. **TRANSMITENTE:** O Espólio de **Petrônio Fleury**. **ADQUIRENTE:** **Péricles Fleury**, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens com **Andréa Gomes do Carmo Fleury**, ele, Comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 380.749.741-20 e titular de CI nº 1.731.227-SSP/GO, ela, de Prendas do Lar, residentes e domiciliados à Rua Professor Ferreira nº 01, nesta Cidade. **TÍTULO:** Formal de Partilha. **FORMA DO TÍTULO:** Formal de Partilha, extraído do Processo nº 13.052/97, passado pela Escritania de Família e Sucessões de Menores e 1º Cível local, pela Escrivã Esmeralda de Souza Paixão, em data de 17 de Dezembro de 1.999; e Sentença da Juíza de Direito da 1ª Vara desta Comarca, Drª. Mônica César Moreno, em data de 01 de Dezembro de 1.999, no **VALOR:** Avaliado por R\$6.000,00, objeto do AV.1 supra. Dou fé. (a) José Batista Pinto. Oficial.

R.3-6.403: Goiás, 02 de Março de 2.010. Protocolo nº 39.559, Livro nº 1-E, à Folha nº 081. **Pelo mandado de registro de Penhora** extraído em 17 de Fevereiro de 2.010, pelo Escrivão Judiciário II do Cartório das Fazendas Públicas e 2º Cível local, João Batista Inácio Leão, que assina por ordem do Exmo Sr. Dr. Danilo Luiz Meireles dos Santos, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca, Conforme a Portaria nº 007/2.007, dos autos de EXECUÇÃO FISCAL (Feito nº 408 - Protocolo nº 284345-44.2007.8.09.0065 (200702843452), requerida pelo **ESTADO DE GOIÁS**, contra o proprietário do (R.2-6.403) **PÉRICLES FLEURY**, para a cobrança do crédito de R\$4.451,37 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e trinta e sete centavos), valor atualizado em Agosto de 2.009, acrescido de juros, custas e honorários advocatícios, foi determinado o registro da penhora do imóvel objeto do R.2 da presente matrícula em favor do autor, ficando o bem penhorado depositado nas mãos do **Senhor PÉRICLES FLEURY**, proprietário do imóvel. Eu, Escrevente Autorizada, que a fiz, digitei, conferi, subscrevi e assino, dando fé. (a) Lucinaide Gomes do Carmo Sousa. Escrevente Autorizada.

R.4-6.403: Goiás, 16 de Março de 2.010. Protocolo nº 39.619, Livro nº 1-E, à Folha nº 082Vº. Pelo Mandado de Citação/Penhora ou Arresto/Intimação, Registro e Avaliação, extraído em 17 de Fevereiro de 2.010, pelo Escrivão Judiciário II, do Cartório das Fazendas Públicas e 2º Cível local, João Batista Inácio Leão, que assina por ordem do Exmo Sr. Dr. Silvânio Divino de Alvarenga, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível desta Comarca, Conforme a Portaria nº 007/2.007, e despachado pelo Exmo. Sr. Dr. Danilo Luiz Meireles dos Santos, dos autos de EXECUÇÃO FISCAL (Feito nº 35 - Protocolo nº 10846-40.2009.8.09.0065 (200900108465), requerida pelo **ESTADO DE GOIÁS**, contra o proprietário do (R.2-6.403) **PÉRICLES FLEURY**, para a cobrança do crédito de R\$38.273,96 (trinta e oito mil, duzentos e setenta e três reais e noventa e seis centavos), acrescido de juros, custas e honorários advocatícios, foi determinado o registro da Penhora do imóvel objeto do R.2 da presente matrícula em favor do autor, ficando o bem penhorado depositado nas mãos do **Executado, o Senhor PÉRICLES FLEURY**, proprietário do imóvel. Eu, Escrevente Autorizada, que a fiz, digitei, conferi, subscrevi e assino, dando fé. (a) Tássia Resende Antunes. Escrevente Autorizada.

AV.5-6.403: Goiás, 16 de Abril de 2.012. Protocolo nº 43.389, Livro nº 1-E, Folha nº 179Vº, às 13:45 horas. Conforme Ofício nº 76/2012 - Protocolo nº 10846-40.2009.809.0065 (200900108465) - Autos nº 35 de Execução Fiscal, assinado pelo Juiz de Direito da 2ª Vara desta Comarca, Dr. Silvânio Divino de Alvarenga, em data de 27 de Março de 2.012; **fica cancelado à partir desta data o R.4 da presente matrícula.**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1º DE NOTAS
COMARCA DE GOIÁS

Dr. Frederico Padre Cardoso - Oficial Titular - CPF: 018.320.729-75
Rua Professor Alcides Jubé, nº 02, Centro - CEP: 76.600-000 - Cidade de Goiás-GO - Telefax (62) 3371-1128
CNPJ: 55.961.672/0001-55 - E-mail: primeiro.oficio.goiás@hotmail.com

Dou fé. (a) José Batista Pinto. Oficial.

AV.6-6.403: Goiás, 16 de Abril de 2.012. Protocolo nº 43.390, Livro nº 1-E, Folha nº 179Vº, às 13:47 horas. Conforme Ofício nº. 77/2012 - Protocolo nº 284345-44.2007.809.0065 (200702843452) - Autos nº 408 de Execução Fiscal, assinado pelo Juiz de Direito da 2ª Vara desta Comarca, Dr. Silvânio Divino de Alvarenga, em data de 27 de Março de 2.012; **fica cancelado à partir desta data o R.3 da presente matrícula.**
Dou fé. (a) José Batista Pinto. Oficial.

O referido é verdade e dou fé.

Goiás, 02 de abril de 2025.

Cleuza Pinto da Silva Magalhães
Cleuza Pinto da Silva Magalhães
Escrevente Autorizada



Emolumentos: R\$88,81
Taxa Judiciária: R\$19,17
Valor Fundos: R\$21,54
Valor Iss: R\$4,44
Total Certidão: R\$133,96

REGISTRO DE IMÓVEIS E
TABELIONATO 1º DE NOTAS DE GOIÁS-GO
Dr. Frederico Padre Cardoso
Oficial Titular
Lucinaide G. do Carmo Sousa
Substituta Legal

Colégio
Notarial do
Brasil
GOIÁS

Pág. 3/3

Consulte o selo em <https://see.tjgo.jus.br/buscas>
02942504012964526800014

CGO 402996

